



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Ementa: Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Jataizinho.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Substituta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início da Legislatura por ocasião da eleição das comissões permanentes.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição das comissões permanentes.

§ 2º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir um Vereador designado pelo Presidente da Câmara.

§ 3º Nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer natureza da Procuradora da Mulher, a Procuradora Substituta assumirá os trabalhos do órgão.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher, terá ampla divulgação pela Câmara Municipal.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora da Mulher e da Procuradora Substituta, que transitoriamente terão seus mandatos até o restante da legislatura de 2020-2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

-SÔNIA DA CRUZ-

Vereadora

-REGINALDO A. DA SILVA-

Vereador

-LUCIANO TAROSSO-

Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 001/2024**

Nobres Pares,



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

De acordo com o manual “COMO CRIAR UMA PROCURADORIA DA MULHER NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS” desenvolvido e editado pela Secretaria da Mulher do Congresso Nacional:

“São alarmantes os indicadores de violência contra as mulheres no Brasil e no mundo. Em nosso País, a cada minuto, oito mulheres foram agredidas em 2020. Pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), revelou que ao menos 17 milhões de brasileiras (24,4%) sofreram algum tipo de violência ou agressão durante a pandemia de Covid-19. O percentual de mulheres agredidas em 2020 indica que uma, a cada quatro mulheres com idade acima de 16 anos, foi atacada física, psicológica ou sexualmente no primeiro ano da crise sanitária. A situação se agravou pela dificuldade de denúncias presenciais o que impacta, também, os registros e notificações de ocorrências. Já o Atlas da Violência 2020, elaborado pelo IPEA – Instituto de Pesquisas Aplicadas, que consolidou indicadores de violência de 1980 até 2018, registrou aumento de 4,2% no número de feminicídios entre 2008 e 2018, sem contar que, desde 1980, mais de 265 mil crianças e adolescentes, entre 0 e 19 anos, foram vítimas de homicídio.”

O manual apresenta também que as Procuradorias da Mulher, que vêm sendo criadas em várias Casas Legislativas, são, primordialmente, órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra mulheres, qualificando os debates de gênero nos Parlamentos, recebendo e encaminhando denúncias aos órgãos competentes. Por isso, ter mais Procuradorias da Mulher representa ampliar o alcance deste trabalho, que pode ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade.

Apesar da ampliação do debate sobre a presença feminina nos espaços institucionais, a cena política continua predominantemente masculina. A criação de uma Procuradoria da Mulher nos Estados, Distrito Federal e Municípios, busca garantir maior representatividade, visibilidade e destaque à atuação de mulheres na política, já que só é possível ter uma representação mais igualitária, se houver investimentos em políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar a atuação governamental em prol das mulheres, em todos os entes federativos.

Atualmente, de acordo com pesquisas, 16 Unidades Federativas já criaram Procuradorias da Mulher em suas Assembleias: Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo, Rondônia e Tocantins, cujas Procuradorias. O Distrito Federal também possui Procuradoria da Mulher em sua Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Legislativa. Em âmbito municipal, mais de 170 Câmaras instalaram Procuradorias ou têm projetos em tramitação.

Na Assembleia Legislativa de nosso Estado também foi criado um manual da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná denominado “PROTOCOLO DA PROCURADORIA DA MULHER: Instrumento para a criação e uniformização das Procuradorias Municipais”. Em nossos levantamentos também nos servimos dele como inspiração:

“O objetivo da implementação de Procuradorias da Mulher nos Estados e Municípios do país é colaborar com a representatividade das mulheres na política, além de aplicar medidas que visem à redução da violência contra a mulher, promovendo debates nos parlamentos e encaminhando denúncias aos órgãos competentes”.

Está evidente com as citações supracitadas que há um movimento crescente na direção destes trabalhos nas Casas Legislativas e essa também é a nossa motivação.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

-SÔNIA DA CRUZ-

Vereadora

-REGINALDO A. DA SILVA-

Vereador

-LUCIANO TAROSSO-

Vereador